

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 239/2019

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **PVCF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.442.934/0001-68, com sede na Av. das Nações Unidas, 12399 – Cj. 84 B – Brooklin Paulista – São Paulo / SP – CEP 04578-000, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Victor Costa Fernandez**, inscrito no CPF sob nº **028.644.725-89**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 239/2019, celebrado em 01 de junho de 2019, tendo como objeto prestação de serviços de engenharia para administração, acompanhamento e fiscalização de obras, com finalidade de examinar e/ou verificar se a execução obedece ao projeto e as especificações, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de junho de 2024, e se encerrando em 01 de junho de 2025.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 27 de maio de 2024

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: ***.126.815-**

Data: 27/05/2024 11:43:07 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:

Paulo Victor Costa Fernandez

CPF: ***.644.725-**

Data: 04/06/2024 08:53:52 -03:00

MUNDO DIGITAL

PVCF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

Simone da Silva de Araújo

CPF: ***.009.575-**

Data: 27/05/2024 11:50:35 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

Assinado eletronicamente por:

Luis Costa Fernandez

CPF: ***.943.765-**

Data: 04/06/2024 09:42:03 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8RWA3-SXRAY-GJQ2E-DNTGN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 27/05/2024 11:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
oYcNSmQM/MjhYnSvPy1BojbfDAqF3sQ/W6clgrGrils=	
SHA-256	

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF ***.009.575-**) em 27/05/2024 11:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
Cu2k3Vu1KqtOy907KPH+NYfXsDImokPiGLt/3PzKKtM=	
SHA-256	

✓ Paulo Victor Costa Fernandez (CPF *****.644.725-****) em 04/06/2024 08:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.209.142.77	Não disponível
Autenticação	paulofernandez.prestador@ints.org.br (Verificado)
Login	
nqcmidONmf/tv7GB496qhowX2sGxMd4VzTaYRtJslhl=	
SHA-256	

✓ Luis Costa Fernandez (CPF *****.943.765-****) em 04/06/2024 09:42 - Assinado eletronicamente


Endereço IP	Geolocalização
177.26.227.159	Não disponível
Autenticação	fernandofernandez.adv@outlook.com
Email verificado	
siujETvpSJerj8AL0px2jYuMiBkYO9VNZQ/OZ+ykVLk=	
SHA-256	



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:


<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/8RWA3-SXRAY-GJQ2E-DNTGN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

 <small>Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</small>	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: ISA BARRETTO	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA
PRESTADOR: PVCF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 35.442.934/0001-68
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, COM FINALIDADE DE EXAMINAR E/OU VERIFICAR SE A EXECUÇÃO OBEDECE AO PROJETO E AS ESPECIFICAÇÕES	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 9º termo aditivo ao CTR nº 239/2019, firmado entre o PVCF Serviços de Engenharia LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização a partir de 02 de junho de 2024 conforme abaixo:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.</p> <p style="text-align: center;">São Paulo/SP 21 de maio de 2024.</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPF: ***.463.445-** Data: 21/05/2024 17:07:53 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Simone da Silva de Araújo CPF: ***.009.575-** Data: 22/05/2024 09:42:29 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Assinado eletronicamente por:
Robert da Silva
CPF: ***.120.891-**
Data: 21/05/2024 17:24:14 -03:00 

Esse documento foi assinado por Isa Victoria Barretto Souza, Robert da Silva e Simone da Silva de Araújo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/DA5KF-3TXCD-EAASZ-JVBS2>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DA5KF-3TXCD-EAA5Z-JVBS2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Isa Victoria Barretto Souza (CPF *****.463.445-****) em 21/05/2024 17:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,983296 Long: -38,453436 Precisão: 13559 (metros)
Autenticação	isabarretto@ints.org.br (Verificado)
Login	
GntGuVUS6UU+FNTMFg5anOPdwdFzq1aVWNY8LZvEB3I=	
SHA-256	

- ✓ Robert da Silva (CPF *****.120.891-****) em 21/05/2024 17:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Lat: -23,708081 Long: -46,738188 Precisão: 3877 (metros)
Autenticação	robertdasilva@ints.org.br (Verificado)
Login	
ntHHCn0z55eYPs8DNbXjcyNfPKKzvTsGgsd4q8dAcyc=	
SHA-256	

✓ Simone da Silva de Araújo (CPF *****.009.575-****) em 22/05/2024 09:42 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
IAfkoydg+FzC7CXTeuHasA0FI9PYQFK+5swDIUIJd+c=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/DA5KF-3TXCD-EAA5Z-JVBS2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PVCF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.442.934/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:52 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2024.

Código de controle da certidão: **C79B.43C4.9B9F.FFD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.442.934/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050754720-71

Data e hora da emissão 21/05/2024 16:55:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0460346 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 35.442.934/

Contribuinte: PVCF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Liberação: 24/04/2024

Validade: 21/10/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.513.225-7- Início atv :09/11/2022 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12399 - CEP: 04578-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:04:41 horas do dia 21/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6B32329B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.442.934/0001-68
Razão Social: PAULO VICTOR COSTA ERNANDEZ
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA N 172 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050804325469931430

Informação obtida em 21/05/2024 16:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVCF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.442.934/0001-68

Certidão n°: 35519446/2024

Expedição: 21/05/2024, às 16:58:53

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVCF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.442.934/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.